



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Novo Triunfo

Segunda-feira • 22 de Abril de 2024 • Ano XXV • Nº 2101

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Erratas .....	02 a 04
Portarias .....	05 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Matheus Barros de Santana / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Praça Pedro Macário, nº 124 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QURGMZHGGQJQ4QTG4MJRFM0

## **Erratas**



**O Município de Novo Triunfo - BA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 16.298.945/0001/71, lograda na Praça. Pedro Macário, Centro, Nº 124, através do seu gestor, **Prefeito Matheus Barros de Santana**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 73 e SS, torna pública a retificação da publicação da portaria nº 332 de 19 de abril de 2024, que “*Dispõe sobre a Gratificação de Aperfeiçoamento a Servidor Público Municipal*, e dá outras providências, publicado na edição nº 2100, de 19 de abril de 2024, que passa a vigorar com a redação disposta em anexo.

Gabinete do Prefeito do Município de Novo Triunfo/BA, 22 de abril de 2024.

**MATHEUS BARROS DE SANTANA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Pedro Macário, Nº 124, Centro, Novo Triunfo/BA, CEP: 48.455-000  
CNPJ: 16.298.945/0001-71



**PORTARIA Nº 322, DE 19 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a **Gratificação de Aperfeiçoamento Profissional a Servidor Público Municipal**, e dá outras providências.

**O Município de Novo Triunfo - BA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 16.298.945/0001/71, lograda na Praça. Pedro Macário, Centro, Nº 124, através do seu gestor, **Prefeito Matheus Barros de Santana**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 79 e SS, e nos artigo 6º, Parágrafo §4º, bem como o inciso IV, da Lei Municipal nº 369, de 17 de maio de 2023, que trata da alteração do Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal,

**CONSIDERANDO** a previsão do artigo 6º, Parágrafo §4º, bem como o inciso IV, da Lei Municipal nº 369, de 17 de maio de 2023, que dispõe sobre a Gratificação de Aperfeiçoamento Profissional dos Servidos Municipais do Magistério.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Gratificação de Aperfeiçoamento Profissional ao Servidor adiante nominado:

<b>Nome do Servidor(a)</b>	<b>Matrícula Nº</b>	<b>Cargo</b>	<b>Porcentagem da Gratificação por Aperfeiçoamento Profissional, com base no (art.6º, §4º, IV).</b>
<b>JUSSARA PEREIRA REIS</b>	350 e 1235	Professora Municipal.	Auferirão o percentual fixo de 16% (dezesseis por cento), calculado sob o seu salário base, referente a

Praça Pedro Macário, Nº 124, Centro, Novo Triunfo/BA, CEP: 48.455-000  
CNPJ: 16.298.945/0001-71



			titulação de aperfeiçoamento profissional, durante o período de 12 (doze) meses.
--	--	--	---

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Novo Triunfo/BA, 11 de Abril de 2024.

Praça Pedro Macário, Nº 124, Centro, Novo Triunfo/BA, CEP: 48.455-000  
CNPJ: 16.298.945/0001-71

## Portarias



Dispõe sobre a concessão de **Licença Maternidade**, e dá outras providências.

**O Município de Novo Triunfo - BA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 16.298.945/0001/71, lograda na Praça. Pedro Macário, Centro, Nº 124, através do seu gestor, **Prefeito Matheus Barros de Santana**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 73 e SS, e

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade a Senhora **Maria Leticia Santana Matos**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF/MF sob Nº 066.187.535-03, ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 120(cento e vinte) dias, devendo retornar as funções no dia 22 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir dessa publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Novo Triunfo/BA, 22 de Abril de 2024.

**MATHEUS BARROS DE SANTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Pedro Macário, Nº 124, Centro, Novo Triunfo/BA, CEP: 48.455-000  
CNPJ: 16.298.945/0001-71